



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

*Contratação de Empresa em Regime de Preço Global para a Entrega e Distribuição de Calcário no município de Cerro Grande - RS, com recursos da União, através do Ministério da Agricultura e Contrapartida Financeira do Município.*

**1- PREÂMBULO**

1.1- O Município de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2014, nos termos do presente edital e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para este Município, para aquisição, entrega (frete) e distribuição de calcário, conforme descrito no objeto deste edital.

1.2- A Comissão Permanente de Licitações receberá o envelope contendo a documentação dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua América, nº 100, até as 09h00min do dia 20 de Maio de 2014.

1.3- A Comissão Permanente de Licitações receberá o envelope contendo a proposta de preços dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua América, nº 100, até as 10h00min do dia 20 de Maio de 2014.

**2 - GENERALIDADES**

2.1 - Este processo de Tomada de Preços, que tem como objeto a Aquisição de Calcário, será regido pelo presente Edital, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

2.4- Caso o proponente encaminhar um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo (anexo I), juntamente com procuração expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimação de decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e classificação de proposta, conforme Modelo de Procuração (anexo II).

2.5- A não apresentação da procuração e carta de credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de se manifestar durante os trabalhos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

2.6- Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente 01(um) representante de cada proponente.

**3 - OBJETO**

- 3.1- O objeto do presente processo de licitação Tomada de Preços será:
- a) Aquisição de 1.150 (um mil, cento e cinquenta) toneladas de calcário com PRNT mínimo 70% (setenta por cento);
  - b) Frete do local da empresa até a propriedade dos agricultores;
  - c) Distribuição (espalhado) nas propriedades dos agricultores conforme a necessidade e critério de entrega, estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Emater.

Obs. Os três itens acima descritos deverão ter preços cotados individualmente, mas para critério de definição da proposta mais vantajosa e menor preço global, a soma dos três será considerado um só valor.

**4- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1- Os recursos para pagamento do objeto do presente edital estão consignados em dotações orçamentárias específicas, são oriundos do Ministério da Agricultura, obedecerão às regras do Programa Aquisição de Calcário para Correção do Solo e Contrapartida Financeira do Município.

**5- DO CADASTRO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 20 de Maio de 2014, os seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Grande / RS, com exceção daqueles extraídos diretamente da internet:

**5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da licitante, sede ou filial, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declaração de que a proponente não se encontra impedida de participar de licitações públicas;
- e) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou,
- f) Registro comercial no caso de empresa individual; ou,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,
- h) Em caso de empresa estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Declaração Societária, conforme modelo IV em anexo.

**5.2- REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa da Previdência Social;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante; e,
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

**6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

6.1- No local, data e hora, fixada no item 1.3, cada interessado em participar da Tomada de Preços entregará a Comissão Permanente de Licitações:

- a) 01 (um) envelope contendo a documentação de habilitação;
- b) 01 (um) envelope contendo sua proposta financeira.

6.2- Todos os envelopes serão entregues fechados constando na face externa de cada qual o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE / RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE / RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

6.3- O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos, de modo a comprovar a habilitação da proponente:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado, específico para participação na presente licitação (fornecido pelo Município);
- b) Caso algum documento, constante na relação de cadastro acima, tenha vencido no decurso da realização do mesmo e a data da abertura dos envelopes, uma atualização deverá constar neste envelope, como prova de total regularidade da proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

6.4- O envelope nº 02 deverá conter:

**Proposta Financeira do objeto deste Edital**, em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, com comprovação de assinatura, onde deverá estar constado preço por item e o **total global da proposta** para a execução de todo o objeto, onde deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, despesas de transporte e distribuição nas lavouras, etc.

6.5- Laudo que comprove o percentual de PRNT, com comprovação da habilitação do técnico ou responsável pela assinatura do laudo;

6.6- A documentação, propostas de preços e demais documentos, deverão ser escritos e apresentados em língua portuguesa. Todavia, poderão ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.

6.6.1- As propostas deverão ser cotadas com os respectivos valores unitários e totais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.6- Só serão aceitas as propostas com prazo de validade de 60(sessenta) dias. As propostas que não tiverem o prazo de validade especificado serão consideradas, automaticamente, com validade para 60(sessenta) dias.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.1- Não terão acesso ao certame instruído pelo presente Edital de Tomada de Preços, as empresas:

- a) Em consórcio;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar ou contratar com a administração pública;

7.2- Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de 02(dois) anos.

7.4- Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos via fax.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

7.5- Após a abertura do processo licitatório, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvado a possibilidade da realização de diligências, facultadas a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior.

## **8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá aplicar ao contratado, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **9. JULGAMENTO**

9.1- O procedimento de recebimento e abertura dos envelopes, bem como, o exame e julgamento de seu conteúdo, seguirá o disposto no art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94.

9.2- A Comissão Permanente de Licitações procederá ao recebimento e abertura dos envelopes, na forma estabelecida no presente Edital de Tomada de Preços e conforme determinação das Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias, para o completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das datas que designar.

9.3- O envelope nº 01 (documentos de habilitação) será aberto em primeiro lugar. Somente após encerramento da fase de habilitação preliminar proceder-se-á a abertura do envelope nº 02 (proposta de preço), devolvendo-se fechados os envelopes de nº 02 das empresas tidas por inabilitadas, 15 (quinze) dias após a homologação, do presente processo. Somente as empresas habilitadas terão abertos os envelopes de nº 02, pela comissão.

9.4- Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no presente Edital.

9.5- Serão desclassificadas as propostas de preços que não forem cotados valores em reais e não constarem a identificação do licitante, data, assinatura ou manuscritas.

9.6- A Comissão de Licitações fará abertura dos envelopes da documentação de habilitação, cujos serão rubricados pelos membros da Comissão e por todos os participantes presentes, podendo ser anunciado o resultado da habilitação ou designar data e hora para divulgação.

9.7- Os envelopes da documentação (nº 01) e Proposta de Preços (nº 02) deverão ser entregues fechados e indevassáveis.

9.8- Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- 9.9- Em caso de empate proceder-se-á de imediato, o sorteio, na forma do art. 45 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.10- Reserva-se a municipalidade o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou ainda tornar nula ou revogar a Tomada de Preços, sem que disso decorra, para os concorrentes, direito de indenização.
- 9.11- Após a abertura, no prazo máximo de 03 (três) dias, a Comissão de Licitações exarará parecer quanto às propostas apresentadas, verificando se as mesmas estão de acordo com o presente edital e atendem as demais normas legais.
- 9.12- A homologação será feita pelo menor preço global, desde que atendidas às exigências deste edital e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os preços estiverem em conformidade com os aplicados no mercado regional.
- 9.13- Não serão aceitos pedidos de faturamento a terceiros.
- 9.14- A empresa adjudicada assume as obrigações de e todas as despesas com transportes e utilização dos equipamentos para entrega perfeita do produto.
- 9.15- Após o parecer dado pela Comissão Permanente de Licitações, o processo ficará a disposição do Executivo Municipal, que após o cumprimento e decurso dos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará a homologação.

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega de todo o produto contratado no objeto deste edital, vistoriado pela Secretaria da Agricultura e Emater, emissão da nota fiscal, depósito da contrapartida do Município na conta específica e liberação da Caixa Econômica Federal.

O valor atribuído na proposta de preços, mesmo tendo atraso na liberação dos recursos pela Caixa Federal ou o repasse do Ministério da Agricultura, não poderá sofrer alteração ou reajuste.

## **11- CONDIÇÕES GERAIS**

11.1- O proponente adjudicado fica vinculado ao cumprimento das obrigações comprometidas na sua proposta, as quais serão observadas pelo contrato.

11.2- A autorização de início da entrega do objeto somente será emitida após o depósito dos recursos pelo Ministério da Agricultura na conta específica na Caixa Econômica Federal, Agência 1854 – Constantina.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

11.3- A contratada não poderá terceirizar o contrato, no todo em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

11.4- Após emissão da autorização de início de entrega do objeto a contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para fazê-lo.

11.5- Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na entrega e distribuição do produto descritos no objeto deste edital, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou de utilização, deverão estar incluídos nos preços propostos.

11.6- Os recursos administrativos, referentes ao julgamento do presente certame, previstos na Lei nº 8.666/93 devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representantes legais das recorrentes ou por procurador devidamente habilitado no processo.

11.7- A decisão de grau de recurso será definida e dela dar-se-á conhecimento por escrito dos interessados.

11.8- A sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta será promovida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **12. DO ARBITRAMENTO DO FORO**

12.1- E, para que ninguém alegue ignorância, o presente edital ficará afixado em mural da Prefeitura, junto à portaria de entrada, além de publicado de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e site do município [www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) (editais).

13.2- Todas as divergências ou reclames relativos ao presente processo licitatório, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo o que estabelece a Lei e juízo da comarca de Rodeio Bonito / RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande / RS, aos trinta dias do mês de Abril de 2014.

---

Alcione Moi  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., pessoa jurídica, estabelecida em ....., - RS, ....., , inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seus representantes legais ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no CPF nº. .... e, ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na Rua ....., ....., inscrito no CPF nº. ...., detentores de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, conferindo à ....., acima qualificado, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, na Tomada de Preços Nº. 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., aos \_\_\_\_ dias de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
.....  
Sócio-Diretor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE - RS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
estabelecida na cidade de ....., DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro  
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na  
participação da Tomada de Preços 01/2014, do Município de Cerro Grande - RS.

LOCAL /DATA, ..... de ..... de 2014.

Carimbo e assinatura